



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 175 / 2025 - DIÁRIA  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº194/2025 - Data: de 14  
de outubro de 2025.

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS em Curitiba/PR no período de 21/10/2025 a 23/10/2025, conforme disposto no Protocolo nº 71919/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	***.980.079-**	Administrador	349630	3 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 49,37
GUILHERME HENRIQUE DOMINGUES DE SOUZA	***.376.419-**	Assistente Administrativo	362755	3 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 49,37

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2025.

**GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
Decreto 7665/2025

## Assinantes

✓ **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**

Assinou em 14/10/2025 às 14:35:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF \*\*\*.493.229-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**7W5****41X****20Q****5PX**